



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.304, de 03 de julho de 2003.

Projeto de Lei nº 5.405

Autor: Prefeitura Municipal de Maceió

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL, ESPECIAL, NO
ORÇAMENTO VIGENTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACEIÓ NO VALOR DE R\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)**

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito Adicional, Especial, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, em favor da Procuradoria Geral do Municipal, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme indica o Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior, em seu valor especificado, advirão de reserva de contingência do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 03 de julho de 2003.


KATIA BORN RIBEIRO
Prefeita





ANEXO UNICO LEI Nº 5.304, de 03 de julho de 2003.		CREDITO ESPECIAL EM R\$ 1,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ORGÃO/UNIDADE/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		200.000
	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		200.000
0011.020620002.2143	Manutenção do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Maceió	3390.14.00/1	8.000
		3390.30.00/1	20.000
		3390.33.00/1	12.000
		3390.36.00/1	4.000
		3390.39.00/1	132.000
		4490.52.00/1	24.000
	TOTAL		200.000

Publicado no DOM
04/07/2003

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	